

DECRETO Nº 1426, DE 20 DE JULHO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reser. Remunerada e Reformas R\$ 110.000,00

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0012.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Julho de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.